



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** S287418/2009  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 004485/2009  
**AUTUADO:** FERNANDO ANTONIO DE ASSIS  
**CNPJ / CPF:** 937.600.606-25  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Cedro de Abaeté - MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette (analista ambiental)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. Fernando Antonio de Assis fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 004485/2009 no dia 28/09/2009 por:

*“interferir em área de preservação permanente, mediante perfuração de um poço medindo 1,5 de largura por 2,5 de profundidade e uma pequena aração nas margens de uma nascente, sem autorização do órgão ambiental competente”.*

O autuado no dia 28 de setembro de 2009 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não estava fazendo seu poço ilegalmente e requer que seja cancelada a multa aplicada e nula a autuação.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 10 de junho de 2011. Portanto, o recurso apresentado no dia 03 de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

agosto de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 004485/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de 1.010,61 (um mil e dez reais e sessenta e um centavos)

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 31/01/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental MAPS:1308589-9	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>